



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



PORTARIA PROGRAD/CAINT Nº 02, de 07 de outubro de 2013.

Regulamenta os procedimentos relacionados aos programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional.

O Pró-Reitor de Graduação e o Coordenador de Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhes foi delegada através da Resolução CEPE Nº 5.235, de 08 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos e prazos relativos aos programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional na UFOP,

RESOLVEM:

Art. 1º O estudante participante do programa de mobilidade acadêmica que for se afastar da UFOP depois do decurso de 2/3 do semestre letivo e antes do final do período letivo deverá, junto à Seção de Ensino de seu curso, protocolizar requerimento de solicitação de atividades avaliativas diferenciadas (AAD) referentes aos componentes curriculares em que se encontra matriculado, direcionado ao colegiado do curso, no prazo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico.

I. A solicitação a que se refere o *caput* deverá ser formalizada por meio do formulário de requerimentos, indicando os componentes curriculares que o estudante pretende concluir por meio da AAD e, anexados, o comprovante de seleção em programa de mobilidade e, se houver, o comprovante de previsão de afastamento da UFOP;

II. Não será permitido o trancamento do componente curricular cuja aplicação de AAD tenha sido deferida.

Art. 2º O colegiado de curso deverá analisar o mérito da solicitação, ouvido o professor da disciplina, considerando as especificidades de cada componente curricular, e encaminhar o parecer final à Seção de Ensino no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico.

I. O **deferimento** de um dado componente curricular autoriza o professor a aplicar a AAD e o aluno, à cursá-lo regularmente;

II. O **indeferimento** de um dado componente curricular autoriza a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) a efetivar o trancamento deste componente;

III. O **deferimento** de um ou mais componentes curriculares implica o registro da mobilidade acadêmica no Sistema de Controle Acadêmico (SCA) no semestre letivo subsequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



IV. O **indeferimento** de todos componentes curriculares pleiteados pelo estudante implica o registro de sua mobilidade acadêmica no SCA no semestre letivo corrente.

Art. 3º O estudante aprovado para os programas de mobilidade acadêmica internacional deverá formalizar o seu afastamento da UFOP, encaminhando à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT) os originais do **Termo de Afastamento** (Anexo II) e **do parecer do colegiado** relativo às atividades avaliativas diferenciadas, quando for o caso, até 10 (dez) dias letivos após a integralização de 2/3 do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico.

I. O estudante que se afastar da UFOP depois do decurso de 2/3 do semestre letivo e antes do final do período letivo, e não apresentar o parecer do colegiado de curso no ato da formalização do afastamento da UFOP terá a mobilidade acadêmica registrada no SCA no semestre letivo corrente;

II. O estudante que se afastar da UFOP sem o atendimento do disposto no *caput* deste artigo não terá seu processo de mobilidade acadêmica registrado na UFOP;

III. Caberá à CAINTE enviar à PROGRAD lista dos estudantes que deverão ter a mobilidade acadêmica registrada no SCA no semestre letivo corrente e, ou, subsequente até 20 (vinte) dias letivos após a integralização de 2/3 do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico;

IV. Caberá à PROGRAD o registro da mobilidade acadêmica no SCA da UFOP.

Art. 4º O estudante aprovado para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional deverá confirmar o seu afastamento da UFOP, apresentando à PROGRAD cópia autenticada do comprovante de matrícula na Instituição Federal de Ensino receptora e cópia autenticada do despacho do colegiado de curso relativo à solicitação de atividades avaliativas diferenciadas, quando cabível;

Parágrafo único: A não apresentação do despacho do colegiado de curso implicará o registro da mobilidade acadêmica no semestre letivo corrente.

Art. 5º Para o retorno às atividades acadêmicas na UFOP, o estudante deverá se apresentar à CAINTE (no caso dos programas de mobilidade acadêmica internacional) ou à PROGRAD (no caso dos programas de mobilidade acadêmica nacional) para assinatura do Termo de Retorno (Anexo III) e orientações necessárias. Para fins de matrícula, deverão ser observados os seguintes prazos e procedimentos:

I. Retorno à UFOP até o 25º dia do semestre letivo corrente: O aluno deverá se apresentar à Seção de Ensino, munido do Termo de Retorno devidamente assinado pela CAINTE ou PROGRAD e pelo aluno, para registrar o final da sua mobilidade acadêmica e realizar a sua matrícula no semestre letivo corrente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- II. Retorno à UFOP após o 25º dia do semestre letivo corrente
- a. Caberá à CAINT enviar à PROGRAD, após o término do semestre letivo corrente, lista dos estudantes que se enquadram no inciso II deste artigo para registro do final da mobilidade acadêmica;
 - b. O estudante deverá aguardar o período de ajuste de matrículas do semestre subsequente para realizar sua matrícula por meio do Portal Minha UFOP ou presencial, conforme previsto no calendário acadêmico correspondente.

Art. 6º Os prazos previstos nesta Portaria constarão do calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da UFOP.

Art. 7º Caberá à CAINT e à PROGRAD decidirem sobre os casos omissos.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2013.

(a)
Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-reitor de Graduação

(a)
Prof. José Luiz Singi Albuquerque
Coordenador de Assuntos Internacionais



PARECER DO COLEGIADO¹

CURSO: _____

Requerimento: Aplicação de Atividades Avaliativas Diferenciadas, nos termos da Resolução CEPE Nº 5.235, de 08 de maio de 2013.

Motivo: Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional ou internacional

Nome do estudante:					
Matrícula:				Semestre letivo:	
Disciplina:	Código	Despacho do Colegiado de Curso			
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.
		()	SOLICITAÇÃO DEFERIDA.	()	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. Autorizado o trancamento.

Data

Assinatura do Presidente do Colegiado
SIAPE Nº:

**Recebimento pela
CAINT/PROGRAD**

Data:

Assinatura:

SIAPE Nº

¹ Este parecer deverá ser encaminhado à Seção de Ensino no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do semestre letivo de acordo com o calendário acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



Universidade Federal de
Ouro Preto

TERMO DE AFASTAMENTO PARA PERÍODO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL²

Internacional Ciência sem Fronteiras Duplo diploma Iaeste Mobilidade

Edital: _____

Agência: _____

DADOS DO ALUNO	
Nome: _____	Matrícula: _____._____._____
Curso: _____	Unidade: _____
Campus: <input type="checkbox"/> João Monlevade <input type="checkbox"/> Mariana <input type="checkbox"/> Ouro Preto	
Telefone fixo: () - _____	Telefone celular: () - _____
E-mail: _____	
ENDEREÇO	
No Brasil	No Exterior
Logradouro: _____	
Cidade/Estado: _____ / _____	
CEP: - _____	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO/EMPRESA DE DESTINO	
Nome: _____	
Cidade/País: _____ / _____	
DATA DE AFASTAMENTO DA UFOP: - - _____	
DATA DE AFASTAMENTO DO PAÍS (data da viagem): - - _____	

Data: _____ - _____ - _____

Assinatura do aluno

Para uso da CAINT¹

Semestre/ano de INÍCIO da mobilidade: _____	Semestre/Ano de RETORNO da mobilidade (Provável): _____
--	--

¹ com base na Resolução CEPE Nº 5.235, de 08 de maio de 2013. Anexar o parecer do colegiado quando se aplicar.

Recebido do aluno em:
Data: _____
Assinatura: _____
_____ SIAPE Nº _____

² Os originais deste Termo e do parecer do colegiado relativo às atividades avaliativas diferenciadas, quando for o caso, deverão ser encaminhados à CAINT até 10 (dez) dias letivos após a integralização de 2/3 do semestre letivo.



TERMO DE RETORNO DE PERÍODO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

Nacional Andifes

Internacional Ciência sem Fronteiras Duplo diploma Iaeste Mobilidade

Edital:

Agência:

Eu, _____,
estudante do curso de _____, matrícula
nº _____, *Campus* _____, comunico o meu retorno à
Universidade Federal de Ouro Preto após intercâmbio acadêmico/estágio realizado na
_____ / _____.

(Nome da instituição de ensino/empresa receptora)

(País)

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do aluno

Para uso da CAINT/PROGRAD

() Retorno até o 25º dia do semestre letivo

Secretaria da CAINT/PROGRAD: Anexar este termo ao processo e encaminhar o processo **imediatamente** à Seção de Ensino para arquivamento.

Aluno: Procurar **imediatamente** a Seção de Ensino para registrar o final da mobilidade e efetivar a matrícula no semestre letivo vigente.

() Retorno após o 25º dia do semestre letivo

Secretaria da CAINT/PROGRAD: Anexar este termo ao processo e encaminhar o processo à Seção de Ensino para arquivamento .

Aluno: **Aguardar** o período de matrícula para o semestre letivo subsequente de acordo com o calendário acadêmico.

Recebido do aluno em

Data:

Assinatura:

SIAPE N°